



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado em 09 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s)/classificado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer(em), no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 11.2 do Edital de abertura, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de 06 (seis) meses, excepcionalmente pode ser prorrogadas por igual período, em conformidade com a Lei Municipal N.º 699 de 18 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que regulamenta a contratação temporária;

III - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para o ato de



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
14	AMANDA CRISTINA SILVA PACHECO	10	10	20

Araputanga/MT, 08 de fevereiro de 2021.


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cédula de Identidade. (CÓPIA);

Cartão do CPF. (CÓPIA);

Título Eleitoral. (CÓPIA);

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA);

Comprovante do PIS/PASEP. (CÓPIA);

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (**homens**). (CÓPIA);

Certidão de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA);

CPF do cônjuge. (CÓPIA);

Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA);

Comprovante de endereço atualizado;

Títulos Acadêmicos e demais documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato da inscrição;

Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão. (CÓPIA);

Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO**

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (<http://sec.tjmt.jus.br/>);

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Araputanga – MT;

Laudo médico de saúde ocupacional que comprove que o candidato tem aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (providenciado pelo próprio candidato);

Declaração de que não se enquadra nos grupos de risco para COVID-19 nos termos do item 3.2.1 do Edital de abertura;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 047/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos químicos e materiais para tratamento de água na ETA (estação de tratamento de água), assim como equipamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, SMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto. A realização do certame será no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 08 de fevereiro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2020 - De acordo com a Lei Municipal nº 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o nº 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0555344-0 SJ/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº. 846 no Bairro Centro do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **WELINGTON VINICIUS MININEL**, brasileiro, portador do RG sob o nº 1161013-1 SEJESP/MT e CPF de nº 314.487.738-73, residente e domiciliado a Rua Renato José da Silva, nº 190, Centro - Município de **Mirassol D'Oeste/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 78/2020 celebrado em 10/02/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em 08/02/2021 e findando em 31/12/2021.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 08 de fevereiro de 2021.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WELINGTON VINICIUS MININEL

CONTRATADO

CPF: 314.487.738-73

TESTEMUNHAS:

1º OVÍDIO DE FREITAS GODOY 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 284.563.511-72 CPF: 012.958.521-10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 05/02/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão Baú Zero Km, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, por meio do Convênio MAPA nº 890771/2019, resultou em vencedora a empresa:

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.440.584/0001-28, vencedora do item 1 totalizando o valor de R\$ 247.000.000.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 08 de fevereiro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 104/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhorita **JULICYS MILANI CARMO**, inscrita no CPF nº 053.394.041-96, para exercer o cargo em comissão de Assessora, desta Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado em 09 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s)/classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer(em), no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 11.2 do

Edital de abertura, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de 06 (seis) meses, excepcionalmente pode ser prorrogadas por igual período, em conformidade com a Lei Municipal N.º 699 de 18 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que regulamenta a contratação temporária;

III - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para o ato de contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEN	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
14	AMANDA CRISTINA SILVA PACHECO	10	10	20

Araputanga/MT, 08 de fevereiro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cédula de Identidade. (CÓPIA);

Cartão do CPF. (CÓPIA);

Título Eleitoral. (CÓPIA);

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA);

Comprovante do PIS/PASEP. (CÓPIA);

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA);

Certidão de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA);

CPF do cônjuge. (CÓPIA);

Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA);

Comprovante de endereço atualizado;

Títulos Acadêmicos e demais documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato da inscrição;

Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão. (CÓPIA);

Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO**

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (<http://sec.tjmt.jus.br/>);

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Araputanga – MT;

Laudo médico de saúde ocupacional que comprove que o candidato tem aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (providenciado pelo próprio candidato);

Declaração de que não se enquadra nos grupos de risco para COVID-19 nos termos do item 3.2.1 do Edital de abertura;

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade Nº _____, e inscrito (a) no CPF sob Nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA- MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade Nº _____, e inscrito (a) no CPF sob Nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que: () NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei Nº 135/92.

() Possuo os seguintes bens e valores:

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 103/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".